INDICAÇÃO Nº _____/2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais**, INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e da direção do Hospital Público Municipal de Macaé (HPM), que seja realizado estudo técnico e adotadas providências para a implantação de ações de acolhimento e humanização destinadas a mães, responsáveis e crianças que aguardam atendimento nas dependências do HPM, incluindo, quando possível, a criação de espaço de acolhimento com atividades lúdicas/educativas para crianças, apoio informativo aos usuários e melhoria das condições de permanência durante o período de espera.

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de acolhimento e humanização no Hospital Público Municipal de Macaé (HPM), voltadas especialmente às mães, responsáveis e crianças que aguardam atendimento por longos períodos, muitas vezes sem qualquer suporte, orientação ou alternativas mínimas de conforto e distração durante a espera.

É recorrente o relato de munícipes de que, ao acompanharem seus filhos para atendimento, permanecem por tempo prolongado nas áreas de espera, sem ações de acolhimento e sem estrutura adequada para reduzir a ansiedade, o estresse e o desconforto, o que agrava a sensação de abandono e dificulta a permanência de crianças pequenas em ambientes hospitalares.

Medidas simples e de baixo custo podem contribuir significativamente para a melhoria da experiência do usuário e para a proteção do bem-estar das famílias, tais como: (I) organização de um espaço de acolhimento com brinquedoteca, cantinho de leitura ou materiais lúdicos e educativos; (II) disponibilização de orientações claras sobre fluxos e estimativas de tempo de espera, inclusive por meio de painéis informativos; (III) adequação de mobiliário e ambiente para permanência com crianças (assentos adequados, fraldário, bebedouro e local de apoio); e (IV) articulação de parcerias institucionais para atividades de humanização, como projetos de voluntariado e ações integradas com áreas de cultura, educação e assistência social, conforme viabilidade.

Ressalte-se que a proposta não impõe obrigação imediata nem interfere na gestão administrativa, limitando-se a indicar a realização de estudo e a adoção de providências cabíveis pelos órgãos competentes, respeitando-se a competência do Poder Executivo Municipal para planejamento, execução e organização dos serviços de saúde.

Diante do exposto, entende-se que a presente Indicação se reveste de inequívoco interesse público, por contribuir para a humanização do atendimento, a proteção da infância e o respeito à dignidade dos usuários do SUS, especialmente em contexto de espera prolongada, razão pela qual se submete à apreciação do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2026.

Leandra Lopes

Vereadora-autora